



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2055

De 10 de março de 2016

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências*

**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), na dotação orçamentária abaixo, referente a repasses do Fundo Nacional de Assistência Social:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.11.01– Fundo Municipal de Assistência Social

- Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS - Aprimora Rede CNEAS

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
525	082440012.2033	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
526	082440012.2033	339039	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	1.200,00
TOTAL				2.400,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64.....R\$ 2.400,00.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 17.355,97 (Dezessete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), na dotação orçamentária abaixo, referente a repasses do Fundo Nacional de Assistência Social:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.11.01– Fundo Municipal de Assistência Social

- Bloco PSEMC FNAS

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
527	082440012.2033	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	17.355,97

15:44 16/03/2016 087887 CÂMERA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

9.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 2º, será coberto da seguinte forma:

- anulação da seguinte dotação:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.11.01– Fundo Municipal de Assistência Social

- Assistência TMC

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
425	082440012.2033	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	17.355,97

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 45.390,00 (Quarenta e cinco mil, trezentos e noventa reais), na dotação orçamentária abaixo, referente a repasses do Fundo Nacional de Assistência Social:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.11.04– Fundo Municipal de Assistência Social - IGD

- Bloco GSUAS FNAS

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
528	082440012.2033	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
529	082440012.2033	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.280,00
530	082440012.1049	449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.234,76
<b>TOTAL</b>				<b>8.514,76</b>

- Bloco GBF FNAS

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
531	082440012.2033	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
532	082440012.2033	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
533	082440012.2033	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.720,00
534	082440012.2033	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.600,00
535	082440012.1049	449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.555,24
<b>TOTAL</b>				<b>36.875,24</b>

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 3º, será coberto da seguinte forma:

- anulação da seguinte dotação:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.11.04– Fundo Municipal de Assistência Social - IGD

- Assistência IGD

5.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
465	082440012.2033	339030	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
466	082440012.2033	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
467	082440012.2033	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	14.000,00
468	082440012.2033	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.600,00
469	082440012.1049	449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	18.790,00
<b>TOTAL</b>				<b>45.390,00</b>

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 204.809,84 (Duzentos e quatro mil, oitocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), na dotação orçamentária abaixo, referente a repasses do Fundo Nacional de Assistência Social:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.11.05– Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

- Bloco PSB FNAS

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
536	082440016.2053	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	8.801,14
537	082440016.2053	339030	MATERIAL DE CONSUMO	24.817,00
538	082440016.2053	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
539	082440016.2053	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	141.208,00
540	082440016.2053	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.983,70
<b>TOTAL</b>				<b>204.809,84</b>

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 4º, será coberto da seguinte forma:

- anulação da seguinte dotação:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.11.05– Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

- Piso Básico Fixo I – PBFII

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
472	082440016.2057	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	8.801,14
474	082440016.2057	339030	MATERIAL DE CONSUMO	4.817,00
477	082440016.2057	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
480	082440016.2057	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	64.456,00
483	082440016.2057	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.991,55
<b>TOTAL</b>				<b>88.065,69</b>

- Piso Básico Variável – PBVA-SCFV

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
475	082440016.2068	339030	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
478	082440016.2068	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
481	082440016.2068	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	76.752,00
484	082440016.2068	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.992,15
<b>TOTAL</b>				<b>116.744,15</b>

15:44 16/03/2016 007889 DAVIA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

5.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

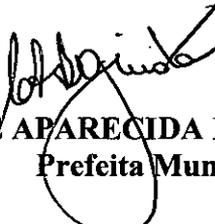
Art. 5º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 2022, de 07 de julho de 2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2016.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

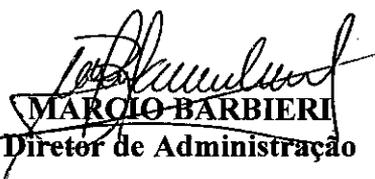
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2016 (dois mil e dezesseis).

  
**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

  
**MARCIO BARBIERI**  
Diretor de Administração

Registrada às fls. 014/017 do livro competente n.º 36 (trinta e seis).

**LIDO**

Em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

15:45 16/03/2016 007890 CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE